ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.989

Cria cargos em comissão no Executivo Municipal e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Executivo Municipal junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, 11 (onze) cargos em comissão de "Calceteiro", demissíveis "ad nutum", com vencimentos mensais equivalentes ao padrão 02(dois) da Tabela Geral de Vencimentos e Salários do Quadro pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam criados no Executivo Municipal junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, 10(dez) cargos em Comissão de "Servente", demissíveis "ad nutum", com vencimentos equivalentes ao padrão 01(um) da Tabela Geral de Vencimentos e Salários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - É estendido aos titulares dos cargos criados pelos artigos 1º e 2º desta Lei, os benefícios da Lei Municipal nº 2.327, de 10 de junho de 1989.

Art. 4º - Os cargos criados pelos artigos 1º e 2º da presente Lei extinguir-se-ão, automaticamente, em 30 de abril de 1990.

Art. 5º - Servirá de recurso para cobertura das despesas resultantes da aplicação da presente Lei a dotação orçamentária específica de pessoal civil constante do orçamento vigente.

....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

....

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1990.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Scanned by CamScanner